



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1674

Em 28 / 06 / 22

[Handwritten signature]

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 27 de junho de 2022

Ofício nº 1765/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1809/2022
Pedido de Informação nº 146/2022
De autoria do Vereador - Sargento Mello

Assunto: Informações (presta)

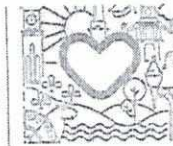
Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas no **Pedido de informação nº 146/2022**, de autoria do vereador acima indicado, por meio do parecer da Secretaria de Saúde (SS) em anexo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo



Memorando nº 411/2022/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 22 de Junho de 2022

De: Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 146/2022 CM

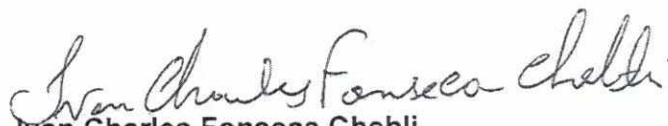
Prezada Secretária,

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Governo e em atenção aos expedientes supracitados, encaminhamos manifestação técnica da Subsecretaria de Atenção à Saúde a respeito da presente demanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para demais contribuições que porventura se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,


Ivan Charles Fonseca Chebli
Secretário de Saúde

Memorando nº 23/2022/SSVS/SS/PJF

Juiz de Fora, 10 de Junho de 2022

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Para: João Pedro Galvão
Assessoria/SS

Assunto: Resposta ao Memorando nº 383/2022/SS/Gabinete

Referência: Pedido de Informação nº 146/2022/CM

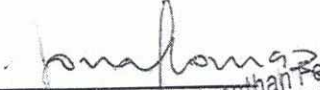
Prezado,

Cordiais cumprimentos.

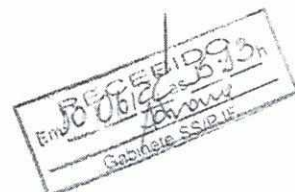
Encaminho resposta do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental ao que se refere aos subsídios para formatar manifestação junto a Câmara Municipal.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
SUBSECRETÁRIO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SS/PJF

Prefeitura de Juiz de Fora – Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 – ssvs@pjf.mg.gov.br





Juiz de Fora, 09 de junho de 2022.

Memorando nº 17/2022 – DVEA/SSVS/SS

De: Louise Cândido Souza
Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica

Para: Jonathan Ferreira Tomaz
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando nº 383/2022/SS/Gabinete

Prezado Senhor,

Com relação aos questionamentos apresentados no Pedido de Informação nº 000146/2022 da Câmara Municipal de Juiz de Fora, esclarecemos:

1 e 2. O LIRAA é realizado conforme periodicidade definida pelo Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais em períodos estabelecidos previamente. Tendo sido realizados 2 (dois) levantamentos no ano de 2019 e 2022, 1 (um) em 2020 e nenhum no ano de 2021. A suspensão do serviço ocorreu devido ao surgimento do Sars-CoV-2 e às recomendações de distanciamento social, sendo assim os levantamentos programados a partir de Abril/2020

foram cancelados pelo Ministério da Saúde, conforme Nota Informativa nº 09/2020 - CGARB/DEIDT/SVS/MS de 02 de abril de 2020.

Sendo o reconhecimento das áreas de maior risco bem como o monitoramento da proliferação do Aedes Aegypti realizado através das Ovitampas.

3. Resultados LIRAA

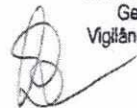
2019 (Jan. / Out.)	2020 (Jan.)	2021	2022 (Jan. / Abr.)
3,7	3,6	-	3,9
1,3	-	-	4,4

4. O município trabalha para aumentar o número de visitas bimestrais nos imóveis, integrando o Agente Comunitário de Saúde na identificação de possíveis focos/criadouros do mosquito; ampliação do quadro de agentes comunitários de saúde; pesquisa larvária nos pontos estratégicos, em ciclos quinzenais, mobilização da população com vistas à prevenção e controle das Arboviroses bem como, adesão a visita dos profissionais; realização de mutirões de limpeza urbana, recolhimento de inservíveis e notificação de imóveis em situação irregular de forma articulada com outras secretarias.

Realização do bloqueio de transmissão (aplicação de UBV Costal) em locais onde há notificação de casos.

Desde já, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Louise Cândido Souza
Gerente do Departamento de
Vigilância Epidemiológica e Ambiental
SSVS/SS/FJF

Louise Cândido Souza
Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental